



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica

Memorando-Circular nº 16/2021/SEE/SB

Belo Horizonte, 02 de julho de 2021.

Ao(À) Sr(a).:
Superintendentes Regionais de Ensino e Diretores das Escolas Estaduais

Assunto: Orientações para o retorno presencial de novos grupos de estudantes

Senhores (as) Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores (as) Escolares,

Como é do conhecimento de V. Sas. o início das atividades híbridas com as turmas de Ensino Fundamental Anos Iniciais, em Municípios de regiões qualificadas na Onda Amarela e Verde se deu no dia 21/06/2021 observados os protocolos de biossegurança definidos pela Secretaria de Estado de Saúde.

Considerando a publicação da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 165, de 1º de julho de 2021 que autoriza o retorno gradual e seguro das atividades presenciais nos municípios localizados em regiões qualificadas como Onda Vermelha e da Resolução SEE nº 4590/2021, de 1º de julho de 2021, que estabelece a avaliação a cada 14 dias para o início progressivo do ensino híbrido para os demais anos de escolaridade e novos municípios, com base no relatório técnico do Centro de Operações de Emergência em Saúde - COES, encaminhamos as informações para a próxima fase de retorno:

I - Escolas localizadas nos municípios pertencentes às regiões qualificadas na onda vermelha

Iniciarão a retomada das atividades presenciais, no modelo híbrido, para os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, respeitando o distanciamento conforme novo Protocolo da Secretaria de Estado da Saúde.

II - Escolas localizadas nos municípios pertencentes às regiões qualificadas na onda Amarela e Verde que já iniciaram o retorno presencial.

Iniciarão o segundo grupo de estudantes com as turmas do 3º ano do Ensino Médio e 9º ano do Ensino Fundamental e para a aplicação de bancas de avaliações pelo CESEC.

III - Escolas localizadas em municípios, que estavam qualificados na onda vermelha e que agora estão qualificados na onda verde ou amarela

Iniciarão a retomada das atividades presenciais, no modelo híbrido, para os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do 9º Ano do Ensino Fundamental e do 3º Ano do Ensino Médio e para aplicação de bancas de avaliação pelo CESEC.

Organização do retorno para os novos grupos:

Retorno dos profissionais: a partir de 05/07/2021;

Retorno dos estudantes: 12/07/2021.

Orientações finais

Lembramos que a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, não será obrigatória. Na organização do atendimento, mediante manifestação prévia dos responsáveis legais, a gestão escolar deverá priorizar os estudantes que se encontram em condições de alta vulnerabilidade, os que não têm ou que tenham acesso limitado à internet e os que, por natureza contextual ou metodológica, têm dificuldades de realizar as atividades remotamente.

Destacamos que o Regime Especial de Atividades Não Presenciais (REANP) segue sendo ofertado a todos os estudantes e que a carga horária obrigatória continua sendo computada por meio do Plano de Estudos Tutorado (PET) e das Atividades Complementares elaboradas pelos professores.

Mediante o exposto, solicitamos empenho dos Gestores Escolares e Superintendentes para a conclusão imediata da adequação dos espaços escolares, através do cumprimento da checklist, bem como para a realização de levantamento de interesse dos estudantes deste novo grupo de maneira a atender ao maior número de estudantes possível, a ser reportado no Sistema Gestão Escolar.

Ressaltamos que, uma vez tendo havido o retorno dos estudantes, deverá o Gestor Escolar registrar essa informação no Sistema Gestão Escolar.

Por fim, destacamos que, naqueles municípios em que houver proibição expressa da prefeitura para reabertura, as escolas não deverão retomar as atividades presenciais, permanecendo com o atendimento remoto. Nestes casos, caberá ao Superintendente Regional de Ensino informar à Secretaria de Estado de Educação a existência de decreto impeditivo, conforme monitoramento que já vem acontecendo.

Contamos com o empenho de todos os gestores escolares na melhor acolhida dos nossos servidores e estudantes, cuidando para uma recepção cuidadosa e segura.

Atenciosamente,

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Subsecretário de Articulação Educacional

Izabella Cavalcante Martins

Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 02/07/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Cavalcante Martins, Subsecretário(a)**, em 02/07/2021, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31722081** e o código CRC **DB81A8D6**.